## PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 **COQUEIRAL MG**

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

## LEI N.º 2.304/2018

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL **POR** SUPERÁVIT FINANCEIRO, POR FONTE, APURADO NO EXERCÍCIO DE 2017, AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A **SEGUINTE LEI:** 

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2018 do Município de Coqueiral - Lei n.º 2.283/2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.360,01 (noventa e oito mil, trezentos e sessenta reais, um centavo) para atender as atividades constantes das seguintes dotações orçamentárias:

02.	Prefeitura Municipal de Coqueiral		
06.	Secretaria Municipal de Saúde		
10.	Saúde		
302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0004.	Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial		
4.005-	Manutenção Atividades Laboratoriais Hospitalares e Ambulatorial		
3390.30.00	Material de consumo		
Fonte	249	Valor (R\$)	10.360,01

02.	Prefeitura Municipal de Coqueiral			
06.	Secretaria Municipal de Saúde			
10.	Saúde			
302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
0004.	Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial			
4.005-	Manutenção Atividades Laboratoriais Hospitalares e Ambulatorial			
3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica			
Fonte	249	Valor (R\$)	88.000,00	

Art. 2.º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso Superávit Financeiro na forma do parágrafo 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 20 de fevereiro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal